



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3038, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

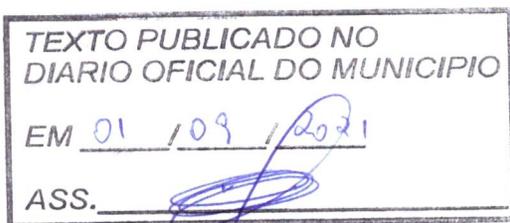
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 767.604,00 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
841 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	286.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 007 CONTRATO DE REPASSE 889174/2019	
842 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	481.104,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 008 CONTRATO DE REPASSE 903536/2020	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 767.604,00 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 31 de agosto de 2021.




Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito